

Mensagem Retificativa

Três Passos, 08 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº **005/2018**, o qual “*Altera a Lei Municipal nº 4.578, de 03 de novembro de 2011.*”, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica alterado o art. 9º, §6º da Lei Municipal nº 4.578, de 03 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Três Passos, a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual passará a contar com a seguinte redação:

(...)

Art. 9º (...)

§6º O mandato das entidades representativas no CMAS (governamentais e não governamentais) será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por uma única vez, para novo mandato de mais dois anos.

(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. ”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,



José Carlos A. Amaral
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.
IDO VILIBALDO ROHDEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

